

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR**

PORTARIA Nº 97, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e em cumprimento à decisão judicial proferida liminarmente nos autos do Processo nº 5006633-14.2021.4.02.5108, em trâmite na 1ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia, com força executória atestada pela Procuradoria Regional da União - 2ª Região, constante do Processo SEI nº 00732.003525/2021-75, e de acordo com o Processo e-MEC nº 202127652, resolve:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter sub judice, o curso superior de graduação em Medicina (cód. e-MEC nº 1595803), bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, relativo ao Processo e-MEC nº 202127652, a ser ofertado pela Faculdade União Araruama de Ensino S/S Ltda. (cód. e-MEC nº 10836), mantida pela Faculdade União Araruama de Ensino S/S Ltda. - ME (cód. e-MEC nº 3272), a ser ministrado na Rua Baster Pilar, 500, Parque Hotel, Araruama/RJ.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida, exclusivamente, para oferta do curso no endereço acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA SAMPAIO

(Publicação no DOU n.º 78 de 25.04.2023, Seção 1, página 65)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.